

Governo do Estado de São Paulo
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo
SUROD GEPLAN Coordenação Regulatória

DESPACHO

Nº do Processo: 134.00033530/2025-30

Interessado: LEONARDO HENRIQUE DE BRITO CORREIA

Assunto: Requerimento sobre pórticos em Sorocaba

À Assessoria de Relações Institucionais do Gabinete da Presidência,

Trata-se de ofício protocolado por Raul Marcelo de Souza solicitando esclarecimentos sobre a instalação e a função (cobrança ou monitoramento) dos pórticos eletrônicos (*free flow*) na Região Metropolitana de Sorocaba, sob a concessão denominada Lote Rota Sorocabana.

De início, cumpre informar que o Contrato de Concessão nº 0546/ARTESP/2025, celebrado em 07 de fevereiro de 2025, rege esta delegação de serviços públicos. O projeto foi autorizado pelo Decreto Estadual nº 68.695/2024, de 11 de julho de 2024, após um processo que incluiu Audiências Públicas (22 e 25 de março de 2024) e Consulta Pública (11 de março a 12 de abril de 2024).

Em 30 de setembro de 2025, foi assinado o Termo Aditivo e Modificativo nº 01/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 1º de outubro de 2025, o qual alterou a função operacional de alguns pórticos, estabelecendo a supressão da cobrança de tarifa em seis pórticos originalmente previstos.

Dito isso, seguem as respostas aos questionamentos do Requerimento de Informação nº 450/2025:

1. Pórticos Eletrônicos em Cobrança a partir de 1º de Outubro

Os pórticos **P01**, localizados na SP-280, SPI-091/270 e SPI-087/270, **P02**, na SP-280; **P03**, na SP-075; **P06**, na SP-270; P09, na SP-270 e SPI-087/270; **P12**, na SP-270; e **P22**, na SPA-053/280 e SPI-060/270, permanecem como pontos de cobrança, assim como o pórtico **P23A**, situado nas proximidades do km 39 da SP-270, próximo à divisa entre Cotia e Vargem Grande Paulista.

O valor da Tarifa Quilométrica a ser praticada é de R\$ 0,1477/km para pista simples, com data-base em março/2024 e tabela pode ser acessa no site da ARTESP <https://www.artesp.sp.gov.br/artesp/concessoes/rodovia/pedagios>.

2. Pórticos Eletrônicos em Monitoramento na Região Metropolitana de

Sorocaba

Na Região Metropolitana de Sorocaba, diversos pórticos eletrônicos estão previstos para operar apenas para monitoramento de veículos, como Pórticos de Aferição, sem cobrança de pedágio, conforme o Termo Aditivo e Modificativo nº 01/2025 assinado em setembro de 2025.

Informa-se, portanto, o **P04**, localizado na Rodovia Celso Charuri (SPI-091/270), no km 4,146; o **P05**, situado na Rodovia José Ermírio de Moraes (SP-075, conhecida como Castelinho), no km 3,230; o **P07**, na Rodovia Raposo Tavares (SP-270), no km 58,133; o **P08**, também na Raposo Tavares, no km 72,374; o **P10**, no km 95,140; e o **P11**, no km 101,339 da mesma rodovia são pórticos de aferição. Além desses, a estrutura originalmente prevista para o pórtico **P23**, localizado no km 37 da SP-270, foi mantida como pórtico de aferição.

3. Cobrança no km 95,1 da Rodovia Raposo Tavares

O ponto localizado no km 95,1 da Rodovia Raposo Tavares (SP-270), na altura da Avenida Nogueira Padilha, corresponde ao Pórtico de Cobrança P10, originalmente implantado no km 95,140. De acordo com o Termo Aditivo e Modificativo nº 01/2025, foi determinada a supressão da cobrança de tarifa neste pórtico, que passará a ter função de pórtico de aferição.

A comprovação oficial da não cobrança consta no TAM 1, assinado em 30 de setembro de 2025, cujo inteiro teor está disponível no site da ARTESP, <https://www.artesp.sp.gov.br/artesp/concessoes/rodovia/concessionarias/rota-sorocabana>.

4. Cobrança no km 101,3 da Rodovia Raposo Tavares

O ponto localizado no km 101,3 da Rodovia Raposo Tavares (SP-270), na altura da Rua João Wagner Way, em Sorocaba, corresponde ao Pórtico de Cobrança P11, originalmente implantado no km 101,339. Conforme o Termo Aditivo e Modificativo nº 01/2025, foi determinada a supressão da cobrança de tarifa neste pórtico, que passará a exercer a função de pórtico de aferição.

A comprovação oficial da não cobrança consta no TAM 1, assinado em 30 de setembro de 2025, cujo inteiro teor está disponível no site da ARTESP, <https://www.artesp.sp.gov.br/artesp/concessoes/rodovia/concessionarias/rota-sorocabana>.

5. Cobrança no km 3,2 da Rodovia José Ermírio de Moraes (SP-75, Castelinho)

O ponto localizado no km 3,2 da Rodovia José Ermírio de Moraes (SP-075 – Castelinho), na região da Zona Industrial de Sorocaba, corresponde ao Pórtico de Cobrança P05, originalmente previsto no km 3,230 da SP-075. Conforme disposto no Termo Aditivo e Modificativo nº 01/2025, a cobrança de tarifa nesse pórtico foi suprimida, sendo sua função alterada para pórtico de aferição, destinado exclusivamente ao monitoramento de tráfego, sem fins de arrecadação.

A comprovação oficial da não cobrança consta no TAM 1, assinado em 30 de setembro de 2025, cujo inteiro teor está disponível no site da ARTESP, <https://www.artesp.sp.gov.br/artesp/concessoes/rodovia/concessionarias/rota-sorocabana>.

6. Cobrança no km 4,1 da Rodovia Celso Charuri (SPA-91/270)

O ponto localizado no Km 4,1 da Rodovia Celso Charuri (SPA-91/270), região do bairro Aparecidinha, em Sorocaba, corresponde ao Pórtico de Cobrança P04. Conforme disposto no Termo Aditivo e Modificativo nº 01/2025, a cobrança de tarifa nesse pórtico foi suprimida, sendo sua função alterada para pórtico de aferição, destinado exclusivamente ao monitoramento de tráfego, sem fins de arrecadação.

A comprovação oficial da não cobrança consta no TAM 1, assinado em 30 de setembro de 2025, cujo inteiro teor está disponível no site da ARTESP, <https://www.artesp.sp.gov.br/artesp/concessoes/rodovia/concessionarias/rota-sorocabana>.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Letícia Guadanhin
Coordenadora Regulatório

Alice Amorim Teles
Gerente de Planejamento

De acordo
Roger da Silva Pêgas
Superintendente de Rodovias
SUROD



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Guadanhin, Chefe de Assessoria**, em 17/11/2025, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roger Da Silva Pegas, Superintendente**, em 17/11/2025, às 22:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alice Amorim Teles, Gerente**, em 18/11/2025, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0089602640 e o código CRC A5A48F61.